



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## **LEI Nº 176/25 – DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

### **FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 149/24, de 25 de setembro de 2024, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 925.109,62 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |                                             |            |               |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------------|------------|---------------|
| 02 | 06  | 02                    | SETOR DE ÁGUA E ESGOTO                      |            |               |
|    | 108 | 17.512.0080.1400.0000 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 925.109,62 |               |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                         |            | F.R.: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                     |            |               |
|    |     | 110 000               | GERAL                                       |            |               |

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**925.109,62**

Fontes de Recurso

01 00

925.109,62

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**  
Paulicéia, 26 de maio de 2025.

**ANTONIO SIMONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

---

### **LEI Nº 176/25 – DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Municipal.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=